

PRINCÍPIOS E NORMAS DE
CONVIVÊNCIA
E ORIENTAÇÕES DE ESTUDO
2025+



Colégio
Antônio Vieira



Rede Jesuíta
de Educação

“A paz mundial começa nos corações”

Queridos alunos e alunas,

Apresentamos a vocês as Normas de Convivência Escolar 2025, que orientam nosso dia a dia no Colégio Antônio Vieira. É sempre importante lembrar que a comunidade educativa é formada pelos alunos, funcionários, professores e pais, entre outros. Por isso, precisamos estar todos unidos no mesmo objetivo, trabalhando para que o diálogo, a paz e a harmonia sejam resultado do trato respeitoso, cuidadoso e fraterno com cada um.

Desejamos, assim, que o outro - seja ele colega, funcionário ou professor - possa experimentar no cotidiano escolar uma cidadania ética que inspire e marque as nossas ações. Que a paz comece no seu coração e se espalhe em cada espaço da nossa comunidade.

Um ano de muitas aprendizagens para vocês, alunos(as)/cidadãos(ãs) vieirenses!

Prof. Sérgio Silveira e **Prof. Anderson Rafael**
Diretor-geral Diretor Acadêmico



CONVIVÊNCIA E RELACIONAMENTO

Aprender a conviver, desenvolvendo competências emocionais e sociais por meio das diversas situações do cotidiano escolar, compõe um dos aspectos essenciais da formação do estudante vieirense. Por isso, atitudes de respeito, solidariedade, fraternidade e compromisso com o bem comum são valorizadas e, constantemente, incentivadas no ambiente escolar.

Complicadas relações se estabelecem diariamente nessa rotina, sendo a criança ou o adolescente o principal foco de atenção, razão pela qual toda preocupação lhe é direcionada, visando sempre o seu bem-estar em todas as esferas (biopsicossocial).

A escola, como segunda instituição formadora e de grande importância e significado na vida da criança e do adolescente, tem a responsabilidade, além da formação acadêmica, sobre a continuidade dos ensinamentos cultivados na família. Como consequência, isso proporcionará sua inserção em um meio social mais amplo e, diante das regras sociais, poderá adquirir habilidades necessárias para o convívio coletivo.

Assim, ressaltamos que, de acordo com a Lei nº 13.185, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), do Governo Federal, ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais, que intimidem, agridam ou constrojam colegas, professores e funcionários do Colégio, são desaprovadas e passíveis de medidas socioeducativas e/ou disciplinares.



PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE

A escola é um lugar propício para o aprendizado de regras da vida em comum no qual se trabalha com objetivos definidos, buscando favorecer que cada aluno vá o mais longe possível no seu desenvolvimento. Para que isso aconteça, torna-se imprescindível a organização do tempo escolar, estruturado para favorecer o processo ensino-aprendizagem.

O tempo vincula o(a) aluno(a) ao que ele(a) faz, vive, experimenta e aprende durante sua jornada escolar diária. Portanto, faz-se necessário que o(a) aluno(a), futuro(a) cidadão(ã), assuma com consciência, reflexão e autonomia a organização desse tempo estabelecido pela escola.

HORÁRIO DAS AULAS

A entrada dos alunos no Colégio deve ser feita sempre pela portaria dos alunos (Vieirão) ou pelo pátio de entrada (Vieirinha).

INÍCIO DAS AULAS

- Ensino Fundamental e Médio (Matutino): 7h
- Contraturno do Ensino Médio (Diurno): 14h
- Ensino Médio (Noturno): 17h

Obs.: *Os alunos deverão estar em sala de aula no horário de início.*

TÉRMINO DAS AULAS

- Ensino Fundamental e Médio (Matutino): 12h30
- Contraturno: 17h40
- Ensino Médio Noturno: 21h15



PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE

ATRASOS

- ▶ Em casos de reincidência de atrasos, a família será comunicada através de contato telefônico pelo SEVIC (Serviço de Vida Comunitária).
- ▶ Havendo permanência nos atrasos, será solicitada a presença dos pais, após a comunicação escrita pelo SEVIC, que poderá adotar medidas cabíveis (leia as sanções disciplinares na página 16).
- ▶ Em atrasos após o segundo horário, é necessário que o SEVIC entre em contato com os pais ou responsáveis, para formalizar a justificativa e permitir o acesso do aluno às aulas subsequentes.
- ▶ A ausência do aluno deve ser comunicada e justificada ao Colégio. É direito do aluno ter acesso às atividades do dia.
- ▶ É dever do estudante cumprir integralmente o horário normal das aulas. Portanto, não será permitida a liberação pela família, de determinadas aulas, com a condição de que o aluno permaneça no espaço da escola realizando outras atividades. Caso o aluno esteja no Colégio, mas se ausente das atividades escolares, será encaminhado ao SOE (Serviço de Orientação Educacional) ou ao SEVIC, que comunicará o fato à família.



ORGANIZAÇÃO

UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

É sempre necessário refletir e se conscientizar da importância do uniforme escolar, que é representativo e cheio de significados: simboliza a identidade do aluno vieirense e revela que ele é parte desta comunidade escolar.

No uniforme está o escudo que identifica que somos um colégio jesuíta, da Companhia de Jesus, e que temos como patrono o padre Antônio Vieira, famoso jesuíta nascido no século XVII.

Por tudo isso, temos que honrar e cuidar do uniforme e, deste modo, não é permitido descaracterizá-lo. Quem o veste é parte da bonita história deste colégio centenário. Compõe o uniforme diário dos alunos:

CAMISA BRANCA COM ESCUDO DO COLÉGIO

- » **1º e 2º anos EF:** mangas com friso colorido (vermelho, amarelo e azul).
- » **3º ao 9º ano EF:** mangas completamente brancas.
- » **Ensino Médio:** mangas com friso azul.

CAMISA COLORIDA COM ESCUDO DO COLÉGIO

- » **1º e 2º anos EF:** camisa amarela com friso (vermelho, amarelo e azul).
- » **3º ao 5º ano EF:** camisa amarela sem friso.
- » **6º e 7º anos EF:** camisa amarela com friso branco.
- » **8º e 9º anos EF:** camisa azul sem friso.
- » **Ensino Médio:** camisa azul com friso branco.

COMPLEMENTO

- » **1º ano EF:** short e short saia vermelho.
- » **Demais séries:** calça ou bermudão (jeans) de cor azul ou preta, sem enfeites, sem rasgos ou ranhuras, calça do tipo legging azul-marinho ou preta (sem enfeites ou desenhos).



ORGANIZAÇÃO

CALÇADO

» **Todas as séries:** sapato fechado ou tênis.

EDUCAÇÃO FÍSICA

O Departamento de Educação Física (DEFE) fornecerá, durante o período da matrícula, todas as informações sobre o uniforme específico que os alunos deverão utilizar nas aulas.

Não será permitido o uso do uniforme das aulas de Educação Física nos demais dias.

O uso do tênis é obrigatório para a prática esportiva.

NÃO É PERMITIDO O USO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS OU VESTUÁRIO:

- » short que não faça parte do fardamento escolar, bermudas ou calças com rasgos, desfiadas, com ranhuras ou modelos inapropriados para o ambiente escolar;
- » bonés, chapéus, gorros ou bandanas;
- » sandálias, chinelos ou chuteiras com travas de quaisquer tipos;
- » camisa baby look, camiseta de clube esportivo ou customizada.

O uso do uniforme escolar é obrigatório para as aulas normais, aulas extras, outras atividades escolares em qualquer horário e dia da semana, salvo em casos especiais, mediante autorização do SEVIC.

O uniforme do Colégio representa a imagem da instituição, portanto a participação dos alunos em atos impróprios fora da escola, usando o uniforme, implicará em procedimentos disciplinares previstos no Regimento Escolar.

ORGANIZAÇÃO

MATERIAL DIDÁTICO

- » O aluno deverá trazer diariamente o material didático necessário para a realização das atividades escolares.
- » A ausência do material didático prejudica o aproveitamento do aluno, assim como a realização do trabalho da turma. Os casos recorrentes serão encaminhados ao SEVIC, que tomará as medidas cabíveis.

POR UMA ÉTICA DO CUIDADO

Aprender a ser e a conviver. Cuidar de si, do outro, do ambiente em que vivemos, do planeta.

- » Todos os alunos são responsáveis pela conservação da limpeza e da ordem nas dependências, bem como pelo patrimônio do Colégio. Caso algo seja danificado, o aluno se responsabilizará pela reposição ou recuperação do mesmo.

O COLÉGIO DISPÕE DE:

- » **Bibliotecas e videoteca para uso de toda a comunidade.** Para isso é necessário cadastrar-se como usuário e seguir as normas específicas do setor.
- » **Setor médico para atender casos emergenciais.** O aluno só deverá se dirigir a tal setor em caso de emergências ou com a autorização do professor. Após atendimento, o aluno deverá retornar à sala de aula, apresentando o comprovante específico. Caso seja necessário, o setor médico entrará em contato com os pais ou outro responsável.
- » De acordo com o Ministério da Saúde, é proibido o uso de medicamentos sem orientação médica, portanto o Colégio não está autorizado a disponibilizá-los.
- » Considerando o Colégio um espaço que favorece o desenvolvimento do ser humano nas suas principais dimensões — espiritual, social, intelectual, física e afetiva —, compreende-se que, neste ambiente, laços afetivos sejam vivenciados e algumas experiências de namoro possam surgir. Porém, trata-se

de um espaço público voltado ao estudo e ao convívio social, onde se cumpre a principal finalidade da escola, mobilização da aprendizagem e formação para a vida. Sendo assim, as manifestações afetivas relativas ao namoro devem primar pelo respeito, evitando constrangimento e exposição do próprio casal.

- ▶ É expressamente proibido portar ou fazer uso de qualquer tipo de cigarro, bebidas alcoólicas ou energéticos nas dependências do Colégio (segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90). Não é permitido fazer apologia a qualquer tipo de drogas lícitas ou não.
- ▶ Não é permitido portar armas ou similares.
- ▶ É proibido portar qualquer objeto que coloque em risco a sua integridade física ou dos demais.



- ▶ O Colégio Antônio Vieira ocupa uma área física privilegiada, de grandes proporções, o que possibilita uma diversidade de ambientes de aprendizagem. Para desenvolver o nosso projeto educativo, contamos com espaços culturais, esportivos, celebrativos, tecnológicos etc.

Mas, para que tudo aconteça em harmonia numa comunidade escolar tão numerosa, é necessário enfatizar a importância do zelo para com o outro, para consigo e com o ambiente em que vivemos. Cada membro da comunidade educativa é convidado a ser protagonista na construção e cuidado do bem comum, como cidadãos éticos, conscientes e comprometidos com o interesse da coletividade.

O colégio não autoriza a construção de páginas virtuais com o nome da instituição e/ou postagens de cunho ofensivo para os princípios da escola ou seus profissionais.



ATIVIDADES ESCOLARES



A) EM SALA DE AULA

Na escola, a sala de aula ocupa um espaço privilegiado como ambiente de aprendizagem por ter uma dinâmica própria que favorece relações, trocas e possibilita a participação coletiva na construção do conhecimento. Trabalhar para garantir um clima favorável ao “aprender a aprender” é tarefa de todos em sala de aula, tanto para professores como para alunos. O professor é o líder nessa tarefa, o mediador desse processo. Estudar é uma tarefa que exige do aluno uma postura de seriedade, dedicação, compromisso, disciplina e respeito. Para garantir esse clima favorável em sala de aula, lembramos:

- 📌 Ao ingressar em sala de aula, o aluno só poderá sair com autorização do professor.
- 📌 É permitido o uso do *squeeze* ou garrafa d'água na sala.
- 📌 Não há intervalo de uma aula para a outra, logo os alunos devem aguardar a chegada do professor em sala, sendo necessária a sua autorização para saídas. Não será permitida a entrada do estudante após o ingresso do professor. Em casos especiais, o aluno deverá apresentar autorização da Direção, da Coordenação Geral, do SOE, SECOP, SEVIC, SORPA ou da Enfermaria.

- ▶ Para dar avisos nas salas de aula, colocar propaganda nos quadros, nos murais ou distribuir qualquer outro material, é necessário solicitar autorização do SEVIC.
- ▶ Em caso de conduta inadequada nas aulas, o aluno será conduzido ao SEVIC para o encaminhamento devido.
- ▶ Devido ao grande número de alunos e por interferir no movimento das aulas e demais atividades, as comemorações de aniversários não são permitidas na escola.
- ▶ É proibido consumir qualquer tipo de alimento durante a aula.
- ▶ Não é permitida a comercialização de quaisquer produtos no ambiente escolar.
- ▶ É proibida a utilização do celular pelos estudantes nos espaços da escola, conforme estabelece a Lei Federal nº 15.100/2025. A utilização desses aparelhos implicará no encaminhamento do aluno ao SEVIC e posterior comunicação aos responsáveis, as sanções previstas nesse Manual serão adotadas.
- ▶ Não é permitido o uso de fones de ouvido, smartwatches ou outros dispositivos eletrônicos.

B) EM ATIVIDADES EXTRACLASSE

As atividades extraclasse representam uma oportunidade de educação diversificada. Essas atividades diferenciadas podem ser investigativas, formativas, e favorecem a construção de novos conhecimentos. Lembramos que:

- ▶ Sempre que participar de atividades extraclasse, o aluno deverá manter uma postura adequada e favorável à realização da mesma.
- ▶ O Vieira é uma instituição confessional e católica, portanto o aluno deve respeitar e participar das suas atividades de formação humana, que são realizadas no decorrer do ano letivo, tais como Dia de Formação e Experiências de Fraternidade, entre outras.

C) EM ATIVIDADES E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

O aluno/atleta, que participar de atividades esportivas representando o Vieira, deverá apresentar uma postura exemplar, dentro da filosofia inaciana, como uma conduta ética, disciplinada e educada na relação com os colegas, funcionários, professores e adversários; bem como estar comprometido com os estudos, tarefas e treinos. Essa postura deverá ser mantida dentro da escola, e em outros estados e nas competições nacionais, onde ele represente o Colégio.

Em caso de indisciplina, o aluno será afastado das atividades.



AVISO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

- ▶ É vedado a pais e responsáveis abordar e/ou intimidar qualquer estudante no espaço do colégio.
- ▶ O aluno deverá entregar aos pais todas as comunicações escritas do Colégio. Os comunicados, que solicitam a assinatura dos pais, deverão ser devolvidos ao setor que os encaminhou, respeitando o prazo determinado.
- ▶ Caso haja necessidade dos pais entrarem em contato com o aluno no período de aula, a comunicação deverá ser feita por intermédio do SOE, SECOP ou SEVIC. Solicitamos que os responsáveis não liguem para o aparelho celular dos alunos durante o horário das aulas.
- ▶ O responsável pelo aluno, além do contato direto com a equipe pedagógica, deve acessar o site do Colégio para acompanhar a rotina escolar, obtendo as seguintes informações: frequência, notas parciais, boletim, anotações diárias, reuniões e eventos.
- ▶ O aluno que se ausentar no dia da prova poderá realizar a avaliação de segunda chamada, desde que justifique a falta no Secop no prazo de 48 horas após a ausência. Na ocasião, deverá apresentar atestado médico ou justificativa comprobatória para casos fortuitos ocorridos pelo estudante.

- A inscrição deverá ser feita pelo responsável financeiro, através do formulário disponível na plataforma AVA.
- O valor individual estabelecido para cada prova está fixado no ANEXO CONTRATUAL, disponível no portal educacional no site do colégio. A taxa será cobrada, mediante geração de boleto bancário nominal ao responsável financeiro do aluno. O boleto deverá ser emitido exclusivamente via portal educacional, com acesso pelo site do colégio (www.colegioantoniovieira.com.br).
- A isenção de pagamento para os casos de ausência por motivo de saúde, caso fortuito ou força maior, desde que comprovados mediante apresentação de atestado médico e justificativa, a ser analisada pelo Secop.
- Pedimos aos pais ou responsáveis que fiquem atentos aos compromissos que o aluno perdeu durante sua ausência e, que entrem em contato com o SOE ou SECOP para as devidas providências.
- A cada início de unidade, o aluno receberá um calendário com as atividades desenvolvidas, inclusive as avaliadas.
- Qualquer mudança na rotina do aluno, que implique em saída da escola, deverá ser comunicada ao SEVIC por escrito pelo(s) responsável(eis).
- Qualquer mudança na rotina do aluno, que implique em saída da escola, deverá ser comunicada ao SEVIC por escrito pelo(s) responsável(eis).
- O aluno federado, quando estiver participando de campeonato representando o Colégio, terá direito à isenção da taxa de segunda chamada.
- É necessário estar atento, ao final de cada unidade, à solicitação de agendamento feita pelo SOE no boletim, em caso de resultado insatisfatório em três disciplinas ou mais.
- É de responsabilidade da família o acompanhamento dos(as) filhos(as) no acesso e uso da internet e das redes sociais, bem como as orientações quanto às relações interpessoais, exposição da autoimagem ou de outrem, a fim de evitar o uso indevido, seus desdobramentos e consequências legais.



AVALIAÇÃO

A) AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Avaliar numa perspectiva pedagógica inaciana é um ato contínuo, diagnóstico, e deve levantar os dados que comprovem a qualidade na formação integral do aluno, como conhecimentos, habilidades e competências. Assim, compreende-se que o propósito da avaliação não é apenas aferir, comprovar e quantificar, mas, principalmente, aprimorar o processo de aprendizagem.

- ▶ O aluno deve inteirar-se do sistema de avaliação e do calendário de atividades avaliadas.
- ▶ O aluno poderá ser avaliado através de atividades diversificadas, tais como pesquisa, estudo do meio, trabalhos interdisciplinares, projetos e outros, além dos testes e provas.
- ▶ Não serão admitidos atrasos dos alunos nos horários das avaliações, a não ser em casos especiais analisados pelo SECOP.
- ▶ Qualquer evidência de “pesca” estará sujeita a sanções (anulação total da avaliação sem direito à segunda chamada), que serão aplicadas após análise da situação.
- ▶ O material didático necessário às avaliações é individual, portanto, não poderá ser emprestado, mesmo que o dono já tenha concluído sua atividade.
- ▶ Lembramos que também é proibido portar ou fazer uso de celulares, fones de ouvido, smartwatch ou qualquer outro aparelho eletrônico durante as avaliações, e que sua utilização acarretará em anulação da avaliação, sem direito à segunda chamada.

B) AVALIAÇÃO SOCIOAFETIVA

A Pedagogia Inaciana visa a formação integral que, embora inclua o domínio das matérias, pretende ir mais longe no desenvolvimento dos alunos, no progresso de suas atitudes. Dessa forma, avaliaremos os seguintes aspectos:

PONTUALIDADE

- » Na chegada ao Colégio.
- » Na chegada às aulas regulares, às aulas extras e no retorno do intervalo.
- » No cumprimento das tarefas de casa e de classe.
- » Nas atividades extraclasse.

PARTICIPAÇÃO

- » Acompanha as atividades com atenção e interesse.
- » Demonstra comportamento adequado, atitude respeitosa.
- » Sabe ouvir.
- » Expõe suas ideias e opiniões.
- » Interage com os eventos do Colégio.

ORGANIZAÇÃO

- » Colabora com a conservação do ambiente escolar e do material coletivo.
- » Cuida do seu material individual.
- » Apresenta-se devidamente uniformizado, mantendo hábitos de higiene pessoal.

RELACIONAMENTO

- » Demonstra espírito de colaboração, atitudes de respeito, cooperação e solidariedade.
- » Apresenta boa relação interpessoal com colegas, professores e funcionários.

DESENVOLVIMENTO COGNITIVO

- » Habilidades e competências correspondentes à fase de desenvolvimento do aluno.
- » Realiza com segurança as atividades escolares à chegada ao colégio.



SANÇÕES DISCIPLINARES

A aplicação de sanções disciplinares visa prevenir e evitar o descumprimento de deveres e obrigações previstas por leis e normas regimentais, garantindo a normalidade e regularidade do funcionamento da escola. Diante do contexto que estamos vivenciando, os atendimentos do SEVIC/Famílias serão, preferencialmente, através das plataformas online estabelecidas pelo colégio.

Conforme a gravidade da falta praticada, bem como o histórico do aluno, podem ser aplicadas qualquer uma das seguintes medidas:

- » Advertência verbal;
- » Retirada do(a) aluno(a) de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento ao SEVIC ou ao SOE para orientação;
- » Advertência escrita;
- » Suspensão da aula ou atividade;
- » Suspensão do(s) dia(s) letivo(s);
- » Termo de advertência disciplinar;
- » Termo de compromisso disciplinar;
- » Transferência do Colégio.



ATENÇÃO, PAIS!

Os alunos, geralmente, criam por iniciativa própria grupos de WhatsApp com o objetivo de promover interações e troca de informações sobre a turma. Chamamos a atenção para a linguagem utilizada e os conteúdos das postagens, os quais deverão prezar pela cordialidade e o cuidado com o outro e, por ser pertinente à turma, não deverá haver acesso de pessoas estranhas aos alunos. É importante ressaltar que não é de responsabilidade do Colégio a supervisão dos grupos criados.

O colégio não autoriza a construção de páginas virtuais com o nome da instituição, escudo e/ou postagens de cunho ofensivo aos princípios da escola e seus profissionais.



MANIFESTO **NÃO AO BULLYING.** **SIM À PAZ!**

Um compromisso firmado
pela comunidade vieirense

Nossas vozes permanecem unidas para dizer:

“Em tudo amar e servir”!

Em nossa escola, acreditamos que o respeito
não é uma opção – é um compromisso.

Toda pessoa tem o direito de ser
quem é, sem julgamento!

O bullying, em todas as suas formas, fere.

Juntos podemos mudar essa história.

Vamos escutar mais.

Vamos acolher mais.

Vamos olhar para o lado e estender a mão.

Aqui, a diferença é bem-vinda.

Aqui, ninguém é invisível.

Aqui, ninguém é deixado para trás.

Por isso, assumimos hoje um compromisso
coletivo com a empatia, o cuidado
e a convivência saudável.

Somos uma grande rede: estudantes,
educadores e famílias que desejam tornar o
mundo cada vez melhor para todos.

E dizemos juntos: NÃO AO BULLYING. SIM À PAZ!

BULLYING E CYBERBULLYING SÃO CRIMES

No dia 15 de janeiro de 2024, foi sancionada a lei que estabelece medidas para reforçar a proteção de crianças e adolescentes contra a violência, principalmente nos ambientes educacionais. A nova legislação institui a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e promove alterações significativas no Código Penal, na Lei dos Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente, criminalizando, por exemplo, as práticas de bullying e cyberbullying.

A norma inclui a tipificação das duas práticas no Código Penal. Bullying (intimidação sistemática) é definido como “intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação, ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais”. A pena é de multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Já o cyberbullying é classificado como intimidação sistemática por meio virtual. Se for realizado por meio da internet, rede social, aplicativos, jogos on-line ou transmitida em tempo real, a pena será de reclusão de dois a quatro anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

ATENÇÃO

Não há anonimato na internet. Mesmo quando deletamos o que foi postado, tudo pode ser recuperado.

Fraudes financeiras; envio de vírus; roubo de senhas; xingamento aos colegas; falar mal dos amigos, professores e funcionários; inventar fofocas; ameaças; pornografia infantil; preconceito de raça e/ou de cor; crimes contra os direitos autorais (pirataria); e cyberbullying.

Responsabilidade Civil

Crianças a partir de 12 anos já sofrem medidas socioeducativas e as famílias respondem civilmente por elas.

CONVIVÊNCIA E RELACIONAMENTO

Aprender a conviver, desenvolvendo competências emocionais e sociais, por meio das diversas situações do cotidiano escolar, compõe um dos aspectos essenciais da formação do estudante vieirense. Por isso, atitudes de respeito, solidariedade, fraternidade e compromisso com o bem comum são valorizadas e constantemente incentivadas no ambiente escolar.

Complexas relações se estabelecem diariamente nessa rotina, sendo a criança / o adolescente o principal foco de atenção, razão pela qual toda preocupação lhe é direcionada, visando sempre o seu bem-estar em todas as esferas (biopsicossocial).

A escola, como segunda instituição formadora de grande importância e significado na vida da criança e do adolescente, tem a responsabilidade, além da formação acadêmica, a continuidade dos ensinamentos cultivados na família, o que, consequentemente, proporcionará sua inserção em um meio social mais amplo, uma vez exposta às regras sociais, poderá adquirir habilidades necessárias para o convívio coletivo.

Assim, ressaltamos que o respeito e a prevenção à violência moral devem estar presentes no cotidiano escolar:

- Respeito mútuo e cuidado com as palavras ofensivas e depreciativas que possam constranger, humilhar, difamar e desrespeitar;
- Evitar brincadeiras, piadas que cause sofrimento emocional no (a) outro(a) pessoa.
- Não propagar imagens, fofocas, boatos ou comentários que exponha a privacidade do outro virtualmente ou de qualquer outra forma;
- Praticar a empatia e a compaixão fortalecendo as relações e contribuindo para uma convivência saudável.

Obs.: Violência moral compreende como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Por exemplo, pode caracterizar violência moral, xingamentos ou atribuição de fatos que não são verdadeiros.



A CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, ANTIRRACISTA E COM RESPEITO À DIGNIDADE DE TODOS

“O Colégio deve ensinar sobre a dignidade das mulheres, que são plenas e iguais em todas as iniciativas (TV, 259); deve combater ativamente o racismo em todas as suas formas (TV, 260), dentre outros cuidados.” (PPP, p.14, 2022).

A escola preza pelas relações baseadas no respeito e na integridade de todos. E por esse motivo, sempre irá combater qualquer comportamento racista, sexista e preconceituoso de qualquer ordem. Não permitindo na nossa comunidade, qualquer tipo de assédio físico, social, verbal, digital ou sexual aos seus indivíduos.

Injúria racial é considerada crime de racismo, de acordo com a Lei 14.532/2023. Portanto, agressões direcionadas a qualquer indivíduo, tais como termos relativos ao racismo esportivo, religioso e piadas ofensivas que compõem o racismo recreativo, podem atingir o âmbito jurídico e fugir à possibilidade de mediação da escola; cabendo às famílias a responsabilidade cível dessas ações.

DICAS PARA USAR A INTERNET COM SEGURANÇA

- » Preserve sua intimidade.
- » Cuidado com as amizades virtuais. Use a webcam com segurança.
- » Não abra arquivos suspeitos.
- » Cuidado com o que você publica ou compartilha.
- » Não instale programas piratas ou de origem desconhecida.
- » Não marque encontros com amigos virtuais sem o consentimento da sua família. Seja ético, educado e aja de acordo com a lei.
- » Proteja seus dados. Não revele a estranhos informações pessoais.

BIBLIOTECA

A Biblioteca Jorge Amado atende a alunos do 8º do Ensino Fundamental (EF) à 3ª série do Ensino Médio (EM), diurno e noturno, bem como colaboradores, estagiários e jovens aprendizes. Seu acervo é composto por livros de literatura clássica, infantojuvenil, arquivo histórico do colégio e da Companhia de Jesus, conhecimento geral, obras de referência, periódicos etc.

Os alunos matriculados são automaticamente usuários da biblioteca.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De segunda a sexta-feira, de 7h às 20h.

BIBLIOTECA VIRTUAL

Os estudantes contam ainda com uma vasta biblioteca virtual, com livros em formato digital. Basta acessar o site do colégio - Estudantes/Bibliotecas.

CONSULTA AO ACERVO

A consulta ao acervo poderá ser feita nos computadores da biblioteca ou no site do colégio: Estudantes/Biblioteca Presencial. É possível consultar o acervo, renovar livro emprestado e reservar livro.

EMPRÉSTIMO DE LIVROS

PRAZOS

- » Alunos e colaboradores - Empréstimo de três (3) livros por vez num prazo de sete (7) dias.
- » Professores - Empréstimo de vinte e cinco (25) livros por vez num prazo de 15 dias.
- » Estagiário e jovem aprendiz - Empréstimo de um (1) livros por vez num prazo de sete (7) dias.

CONDIÇÕES

O aluno ou responsável assinará o boleto de empréstimo. O empréstimo somente poderá ser realizado no balcão de atendimento pelo próprio aluno ou pelos pais devidamente identificados. Exceto quando:

- » Estiver em seu poder livros com prazo de devolução atrasada;
- » Não tiver repostado obras que perdeu ou danificou (até regularizar a situação);
- » Estiver em seu poder um exemplar da mesma obra.

ATRASO OU PERDA

- » O usuário ficará impedido de utilizar o serviço de empréstimo em domicílio durante o período correspondente aos dias de atraso na devolução do livro.
- » O aluno que perder ou danificar obra tomada como empréstimo terá que comprar e devolver uma mesma obra à biblioteca. Caso a obra esteja com edição esgotada, será indicada a substituição por publicação semelhante à extraviada ou danificada, ficando o usuário impossibilitado de utilizar os serviços oferecidos pelas bibliotecas do Vieira, até que a pendência seja solucionada.

DEVOLUÇÃO

A devolução poderá ser efetuada por qualquer pessoa. O aluno receberá um comprovante da devolução do exemplar.

RESERVAS

Só é possível reservar uma obra quando todos os exemplares estiverem emprestados, podendo ser realizado no balcão de atendimento da biblioteca ou através do site do colégio: Estudante/Biblioteca Presencial. O livro reservado ficará à disposição do solicitante em ordem cronológica de solicitação, por um período de um (1) dia. Após esse prazo passará para o próximo da lista.

RENOVAÇÃO

- » Não será permitida a renovação de livros que se encontrarem em lista de reserva;
- » Não será permitida a reserva de livro igual ao que o solicitante estiver em mãos;
- » É de responsabilidade do usuário procurar diariamente a chegada do livro em seu nome.

OUTROS SERVIÇOS OFERTADOS

Consulta ao acervo da biblioteca e Memorial, biblioteca móvel para professores, troca de livros, visita guiada ao Memorial, além de Arena Cultural, feira literária, encontro com autores e ilustradores, lançamento de livros e demais atividades de fomento à leitura e à arte.

SALA DE LEITURA

6º E 7º ANOS

A Sala de Leitura atende aos alunos do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental. Seu acervo é composto por livros de literatura clássica, infantojuvenis, gibis, etc. A Biblioteca disponibiliza ainda de uma vasta biblioteca virtual, com livros em formato digital, basta acessar o site do colégio – Estudantes – Bibliotecas, lá poderá navegar na Biblioteca Virtual do 6º e 7º anos, assim como terá acesso a Biblioteca Presencial, podendo realizar pesquisa, renovação e reserva de livros.

EMPRÉSTIMO DE LIVROS

- » Alunos e colaboradores: Empréstimos de 1 livro por vez, por 7 dias;
- » Professores: Empréstimos de 15 livros por vez, por 15 dias.

RESERVA

Segue as mesmas regras da Biblioteca Jorge Amado (acima).

O aluno que perder ou danificar obra tomada como empréstimo terá que comprar e devolver uma mesma obra a biblioteca. Caso a obra esteja com edição esgotada, a Bibliotecária indicará a substituição por algo semelhante à obra extraviada ou danificada, ficando o usuário impossibilitado de utilizar os serviços oferecidos pelas Bibliotecas até que a pendência seja solucionada.

SERVIÇOS OFERTADOS: consulta ao acervo, biblioteca móvel para professores, feira literária, empréstimo de livros, encontro com autores e ilustradores, clube do livro, ambientação de acordo com obra literária a ser divulgada, atividades literárias, lançamento de livros e demais atividades de fomento à leitura e à arte.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De segunda à sexta-feira, das 7h às 17h30.

Explore um mundo de descobertas e aprendizados.



Siga o Vieira nas redes sociais

- ✓ **Instagram:** [vieira_oficial](#)
- ✓ **TikTok:** [colegioantoniovieira](#)
- ✓ **Linkedin:** [colegioantoniovieira](#)
- ✓ **YouTube:** [Vieira TV](#)

